



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA SUPRESSIVA Nº 126, DE 2019 – PLENÁRIO
(À PEC 133, DE 2019)

Suprima-se o § 10 do art. 201, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº XXX/2019- Reforma da Previdência.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação dada ao § 10 do art. 201 da CF permitirá que lei complementar discipline a cobertura de benefícios não programadas pelo setor privado. O significado disso, concretamente, é permitir que os empregadores possam contratar mediante um seguro privado a cobertura de benefícios como a pensão por morte, resultante seja de acidente do trabalho, seja de doença profissional ou qualquer outra causa.

Assim, abre-se um gigantesco mercado ao setor privado, e, ao mesmo tempo, vulnera-se o direito que já está sendo drasticamente reduzido pela Emenda Constitucional nº XXX/2019 à pensão por morte dos dependentes.

Além do aumento da insegurança jurídica, dado que a garantia dependerá de como tal contrato disporá sobre o direito, e da sujeição do segurado a critérios de concessão de benefício que serão geridos por uma seguradora privada, essa medida vulnera integralmente a noção de um regime solidário, de cobertura universal.

O RPPS ficará responsável, então, apenas pelos benefícios de aposentadoria e parte da sua arrecadação irá para o setor privado, pois ao assumirem a obrigação de contratar seguro privado, haverá, com efeito, redução de contribuição social destinada ao custeio da pensão por morte no âmbito do RGPS.



SF/19820.90922-56

Página: 1/6 17/09/2019 10:25:06

ecb76fe7bc47f0721d5916fe8eb697bb83098d7b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Por todas essas razões, deve ser suprimida a alteração ao § 10 do art. 201.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019


Senador **HUMBERTO COSTA**



Página: 2/6 17/09/2019 10:25:06

ecb76fe7bc47f0721d5916fe8eb697bb83099d7b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Senador (a)	Assinatura
JAGUES WAGNER	
STYVENSON	
PAULO ROCHA	
RANDOLFE RODRIGUES	
KAJURU	
Eliziane Gomes	
Romário	
Conceição Moura	
Paulo P. Brasil	
Giroão	
Jaime Campos	
OTTO Alencar	
OTTO Alencar	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Camataro	
Angelo Coroni	
Eduardo Braga	
Xauê Rocha	
Zenarosi	
Anacleto	
maizy	
24 Leide Siqueira	
Stivenilson Simoni	
IVALCI LIMA	
Leventon	
plínio valério	
Dálio Berger	



SF/19820.90922-56

Página: 4/6 17/09/2019 10:25:06

ecb76fe7bc47f0721d5916fe8eb697bb83098d7b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Ruy do Carmo	
Rosi de Farias	
Romaldo	
Jorginho Neto	



SF/19820.90922-56

Página: 5/6 17/09/2019 10:25:06

ecb76fe7bc47f0721d5916fe8eb697bb83098d7b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.



SF/19820.90922-56

Página: 6/6 17/09/2019 10:25:06

ecb76fe7bc47f0721d5916fe8eb697bb83098d7b

